DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-67
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Lei nº 1734 de 23 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 301.001,65** (Trezentos e um mil um reais sessenta e cinco centavos), para fazer face as despesas com a execução de obras de Infra Estrutura com **Pavimentação Asfáltica,** em diversas vias urbanas do município através do Programa Mobilidade Urbana, Contrato de Repasse OGU nº **928563/2022 – Operação 1082628-70**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Valor .....R$ 287.306,00
Fonte de Recursos: 01 – TESOURO
Valor.....R$ 13.695,65
T O T A L.....R$ 301.001,65

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) O valor de R$ 287.306,00 é oriundo de fonte de Recursos vinculados, por excesso de arrecadação em razão da transferência recebida mediante o

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Contrato de Repasse n. 928563/2022 firmado com o Governo Federal pelo Programa Mobilidade Urbana;

b) O valor restante de R$ 13.695,65, será pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
154520007.1.020000 – Infraestrutura Jardim Acácias
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 -- TESOURO
Ficha: 236.....R$ 13.695,65
TOTAL.....R$ 13.695,65

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.386/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1735 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 83.613,82** (Oitenta e três mil seiscentos e treze reais oitenta e dois centavos), para fazer face as despesas com a execução dos recursos da **LEI PAULO GUSTAVO**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.12 CULTURA E ESPORTES
02.12.01 Cultura e Esportes
27812.0010.2.013000 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES
3.3.90.36.00.00–Outros Serviços de Terceiros-P.F. R$ 27.613,85
3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros-P.J. R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 83.613,85

Artigo 2.º - A cobertura total do presente crédito adicional suplementar, será pelo repasse dos recursos advindos pela LEI PAULO GUSTAVO e será contabilizado como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Dirigente Municipal de Educação de Cultura do Município de Tarabai, Irineu Aparecido Petenuci, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para reunião com todos os inscritos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo em nosso município, para participar de reunião no prédio da Assistência Social, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 305, Centro, às 19h00min no dia 29 de novembro de 2023.

Tarabai, 27 de novembro de 2023.

Irineu Aparecido Petenuci
Dirigente Municipal de Educação e Cultura

.....